


Recolhimento do Imposto de Renda

O recolhimento do imposto de renda sobre os ganhos líquidos deve ser feito através da guia de recolhimento DARF (à venda nas papelarias e uma cópia na próxima página). O pagamento poderá ser feito em qualquer agência bancária.


Na guia de recolhimento constam 11 campos de preenchimento:

- 01- **Nome e Telefone:** nome e telefone do contribuinte.
- 02- **Período de Apuração:** mês e ano em que foi realizada a venda das ações.
- 03- **Número do CPF ou CGC:** número do CPF ou CGC do contribuinte.
- 04- **Código da Receita:** o código que deve ser utilizado é 6015.
- 05- **Número de Referência:** este campo deve ser deixado em branco.
- 06- **Data de Vencimento:** último dia útil, do mês seguinte, ao que se realizou a venda das ações.
- 07- **Valor do Principal:** valor a ser pago ao IR, ou seja, 15% sobre os ganhos líquidos.
- 08- **Valor da Multa:** caso haja alguma multa, indicar o valor.
- 09- **Valor dos Juros e/ou encargos D/L - 1.025/69:** caso haja multa e/ou encargos indicar o valor.
- 10- **Valor Total:** é a soma dos campos 07, 08, e 09.
- 11- **Autenticação Bancária:** é a autenticação do agente arrecadador.

 <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL Documento de Arrecadação de Receitas Federais</p> <p>DARF</p> <p>01 NOME / TELEFONE Fernão de Magalhães / Tel: 234-5678</p> <p>Veja no verso instruções para preenchimento</p> <p>ATENÇÃO É vedado o recolhimento de tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo/contribuição de mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00</p> <p><small>Atividade: Imposto de Renda - 8106 SÓCIEDADE L.A. - INDUSTRIA GRAFICA - AV. MIGUEL ESTRELA, 89 - CAJADOVIL - SP - C.P.C. 07.040.7000001-00</small></p>	02 PERÍODO DE APURAÇÃO →	Janeiro/2005
	03 NÚMERO DO CPF OU CGC →	111.111.111-1
	04 CÓDIGO DA RECEITA →	6015
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA →	-----
	06 DATA DE VENCIMENTO →	28/02/05
	07 VALOR DO PRINCIPAL →	R\$ 305,25
	08 VALOR DA MULTA →	
	09 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS D/L - 1.025/69 →	
	10 VALOR TOTAL →	R\$ 305,25
	11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (assinatura nos 1º e 2º vias)	

Para maiores informações sobre a legislação, acesse:
www.receita.fazenda.gov.br/Legislacao/LegisAssunto/ImpSobRen.htm

ou sobre o DARF:
www.receita.fazenda.gov.br/Pagamentos/darf/default.htm.


 <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL Documento de Arrecadação de Receitas Federais</p> <p>DARF</p>	02 PERÍODO DE AFURAÇÃO →	
	03 NÚMERO DO CPF OU CGC →	
	04 CÓDIGO DA RECEITA →	
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA →	
	06 DATA DE VENCIMENTO →	
	07 VALOR DO PRINCIPAL →	
	08 VALOR DA MULTA →	
	09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 →	
	10 VALOR TOTAL →	
	11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	

01 NOME / TELEFONE

Veja no verso instruções para preenchimento

ATENÇÃO
É vedado o recolhimento de tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo/contribuição de mesmo código de períodos subseqüentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00.

Aprovado pela IN/SRF nº 81/96

 <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL Documento de Arrecadação de Receitas Federais</p> <p>DARF</p>	02 PERÍODO DE AFURAÇÃO →	
	03 NÚMERO DO CPF OU CGC →	
	04 CÓDIGO DA RECEITA →	
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA →	
	06 DATA DE VENCIMENTO →	
	07 VALOR DO PRINCIPAL →	
	08 VALOR DA MULTA →	
	09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 →	
	10 VALOR TOTAL →	
	11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	

01 NOME / TELEFONE

Veja no verso instruções para preenchimento

ATENÇÃO
É vedado o recolhimento de tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo/contribuição de mesmo código de períodos subseqüentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00.

Aprovado pela IN/SRF nº 81/96